

## BIBLIOGRAFIA

## Korkounov e a Teoria Geral do Direito

PAULO BONAVIDES

(Prof. Int. de Teoria do Estado)

Foi o artigo de um dos nossos juristas, cujo nome no momento não nos ocorre, que nos levou a procurar àvidamente o livro de M. Korkounov, intitulado "Cours de Théorie Générale du Droit".

Dizia o crítico que Korkounov era um autor injustamente esquecido. Passaram-se muitos meses até que, graças aos préstimos de um bom amigo, pudemos ler o livro e corroborar aquêlê juízo acêrca da notável obra, estampada em tradução francesa, nos primeiros anos dêste século, e que recebeu dos críticos da época o merecido elogio e acolhimento.

Com efeito, Korkounov, professor da Universidade de São Petersburgo, publicou obra verdadeiramente clássica, que reúne concisão, clareza e profundidade. Ficou ligado o seu nome ao que há de mais sério na literatura jurídica russa da fase imediatamente anterior às duas revoluções, que desembocaram na ditadura soviética.

Embora apareça em citações de autores estrangeiros e nacionais, o livro de Korkounov é quase desconhecido das novas gerações. Ocorre com êle o que se deu também com a louvada Filosofia do Direito e do Estado, de Ahrens, inspirador da escola krausista hispano-americana ou com os livros de Bluntschli no vasto campo da ciência política.

A leitura do tratado de Korkounov, nos dias que correm, continua a ser lição de proveitosos ensinamentos. A sua palavra fácil tem clareza quase mágica. E só o fato de haver sido êle traduzido para o francês e haver logrado na época, em todos os meios universitários da França, excepcional êxito, indica que havia naquela obra algo de novo que os cinqüenta e tantos anos já decorridos de sua aparição não lograram ainda apagar.

Novas teorias sôbre os fundamentos do direito surgiram, de certo, elaboradas pelo pensamento jurídico do ocidente.

Rudolf Stammler e Gustavo Radbruch, na Alemanha, Nawiasky, na Suíça, Kelsen, na Áustria, Del Vecchio, na Itália, e, mais recentemente, Carlo Cossio na Argentina rasgaram os horizontes jurídicos do século XX, enriqueceram a filosofia do direito com obras de indiscu-

tível merecimento e fundaram as teorias que se acham em plena tela de crítica e debate.

Mas nem por isso se deve deixar de lado o incomparável tratado de Korkounov, porquanto êle, a nosso ver, é um marco. Representa a melhor crítica que conhecemos dos sistemas jurídicos do século passado. E ninguém foi mais vigoroso, ninguém desceu mais fundo na minudente análise das teorias do direito do que êsse russo de São Petersburgo.

\*

\* \* \*

O trabalho de Korkounov é notadamente crítico. Revela-se um dos mais insignes demolidores de doutrinas. Sistemas respeitáveis que fazem a glória da filosofia jurídica esfacelam-se aos golpes impiedosos dêsse iconoclasta russo.

Quando expõe a teoria de um filósofo do direito vai à essência das idéias e nos apresenta, como preâmbulo, o resumo lógico, rigorosamente fiel, do pensamento estudado, o que nêle há de mais sólido, substancioso e indestrutível. É com verdadeiro requinte de inteligência e acuidade que se compraz por vêzes em elevar bem alto a divindade para desferir-lhe os golpes certos de que resulta queda mais estrondosa.

À escola do direito natural, por exemplo, faz Korkounov objeções tão sérias e temíveis que, ainda hoje, no momento de sua festiva ressurreição, os que forcejam por levantá-la do esquecimento têm pela frente respeitável adversário, cuja argumentação conserva para o nosso tempo as mesmas côres vivas da época em que se externou.

Rejeitando o direito natural e a sua filosofia, rebatendo as idéias de Kant e o historicismo de Savigny, impugnando a teoria do mecanicismo social, adere Korkounov ao positivismo, mas a um positivismo que não repete certamente as idéias de Comte, nem tão pouco as de Jhering, e que se traduz a nosso parecer numa concepção social do direito, de incontestável cunho organicista.

Há passagens no "Curso de Teoria Geral do Direito" em que Korkounov não é apenas o crítico irresistível, o expositor claro de temas obscuros, e sim o reconstrutor de idéias, o pensador original, servido por aquêle poder de dialética que só se nos depara entre as expressões mais raras e privilegiadas do engenho humano.

Sempre que se quer distinguir o direito público do direito privado

concorrem na doutrina dos tratadistas diversas explicações, mas nenhuma satisfatória. A verdade manda que se diga que os insignes mestres da filosofia jurídica do ocidente, de Savigny a Jehring, não puderam ainda dar a contento critério rigoroso, capaz de forrar-se a objeções fortíssimas, que logo invalidam o princípio proposto.

Sustentando, porém, o formalismo como base única para semelhante distinção, exclui Korkounov qualquer possibilidade de separar os dois ramos do direito segundo o seu conteúdo material.

E o critério que adotou foi o das normas distributivas e adaptativas, desenvolvendo tese nova e sedutora, que ainda hoje encontra na ciência do direito muitos adeptos, por figurar entre as explicações mais lúcidas e compreensivas já dadas ao tormentoso problema da classificação do direito.



Há em Korkounov uma perfeita organização de sábio. A sua visão do direito tem rasgos de genialidade. Parece que da cátedra de São Petersburgo podia êle acompanhar melhor a rotação do pensamento jurídico do ocidente e cultivar com mais afinco do que os nossos juristas as poderosas faculdades críticas que tanto o singularizaram.

Versadíssimo no trato de autores alemães e franceses, nota-se que não padeceu servilmente a influência alienígena. Mas foi sem dúvida a ação das idéias alemãs que mais o impressionou, deixando traços marcantes em seu espírito. Contudo, se outro merecimento não tivesse a obra dêsse eslavo excepcionalmente inteligente, que não foi, como tantos outros tratadistas, repetidor duvidoso e medíocre de conceitos e noções surradas, ficaria sempre de sua leitura a agradável impressão de havermos compulsado algumas das páginas mais claras e encantadoras que já se escreveram em tôda a literatura jurídica. E bastaria isso para fazer a glória de um jurisconsulto.

No entanto, o esplêndido tratado de Korkounov rejuvenesce com o tempo e o seu conhecimento será sempre útil a quem quiser possuir do direito u'a noção menos nítida e menos superficial.

Traduzí-lo para o português ou reeditá-lo em francês seria relevante serviço prestado às letras jurídicas, seria colocar em mãos da mocidade estudiosa o compêndio de um mestre incomparável, guia seguro entre os mais seguros nas doutrinas clássicas do direito.

## “Os Modelos Econômicos na Pesquisa e no Ensino”

Prof. L. NOGUEIRA DE PAULA

O Professor L. NOGUEIRA DE PAULA, ilustre catedrático da Universidade do Brasil, economista reputado em nosso País, que ainda reúne as qualidades de engenheiro civil e bacharel em direito, acaba de lançar à publicidade a monografia “Os Modelos Econômicos na Pesquisa e no Ensino”, volume da Editôra Irmãos Pongetti.

Trata-se de trabalho de notável envergadura sôbre o atualíssimo problema dos modelos econômicos, cuja divulgação, em forma de aula, o douto professor, numa preferência honrosa, teve ocasião de fazer na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Ceará, a convite do seu “Diretório Acadêmico Nogueira de Paula”.

O volume contém, em primeiro lugar, o discurso de saudação ao mestre e conferencista, pronunciado pelo Prof. Josaphat Linhares, da Universidade do Ceará. Segue-se a aula dada aos universitários cearenses e perante o seu corpo de professôres, pelo eminente catedrático da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas, abordando o oportuno e palpitante tema, sôbre o qual discorreu magnificamente, com o auxílio de gráficos e esquemas que, aliás, vêm reproduzidos na obra recém-publicada.

Nesse seu trabalho, o prof. Nogueira de Paula trata da ciência econômica, seu objetivo e sua finalidade; da evolução do conceito de lei econômica; do conceito de modelo econômico, sua classificação e respectivos exemplos clássicos, o que faz com proficiência rara.

A segunda parte do volume é dedicada à outra parte da aula com que brindou s. ex<sup>a</sup>. os meios culturais do Ceará, no concernente ao ensino econômico, seu objetivo e finalidades, sua evolução, episódios de sua história secreta, aspectos da regulamentação profissional do economista no Brasil, deficiências do currículo escolar vigente e bases de sua reestruturação.

Em apêndice, é publicado no mesmo volume o projeto de lei que tramita no Congresso, relativo à reforma do curso superior de ciências econômicas, organizado pelo Prof. Nogueira de Paula e apresentado pelo deputado Carvalho Neto, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Como se vê, é uma obra rica de ensinamentos e sugestões, cuja divulgação em nosso País sobremaneira haverá de contribuir para o desenvolvimento do ensino das ciências econômicas.

Ao seu ilustre autor, que é um nome laureado no Ceará, onde todos o estimam e admiram, os agradecimentos desta Revista pelo exemplar com que enriqueceu a Biblioteca da Faculdade de Direito.

### **“Introdução Crítica à Economia Política”**

Pelo Prof. OSCAR DIAS CORRÊA

Recentemente houve, na Faculdade Nacional de Ciências Econômicas, da Universidade do Brasil, concurso para preenchimento da cátedra de Economia Política, tendo a êle concorrido, saindo vencedor, o eminente professor OSCAR DIAS CORRÊA, já catedrático da mesma disciplina na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais e do curso de doutorado da Faculdade de Direito da Universidade do Distrito Federal.

A tese escrita pelo ilustre didata e economista versou a respeito do significativo tema “Introdução Crítica à Economia Política”, sendo um trabalho de 260 páginas, dotado de rica bibliografia e publicado nos Estabelecimentos Gráficos Santa Maria S. A., de Belo Horizonte.

O autor, a quem devemos outras obras publicadas, tais como “Aspectos da Racionalização Econômica” e “Economia Política, Introdução, Conceitos Fundamentais”, muito gentilmente nos enviou um exemplar, que com tôda a satisfação incorporamos à nossa Biblioteca, o que agradecemos.

Só o fato de com essa obra, defendendo-a, haver vencido aquêlê concurso, no qual, aliás, ingressara com competidores, já constitui em favor dela e das idéias que nela condensa alta recomendação.

Mas é lendo-a que se tem, sobretudo, a noção da sua importância e da significação de que se reveste para o esclarecimento do problema conceitual da ciência econômica. Na persuasão da necessidade de “for-

mulação concisa, segura e sistematizada dos princípios gerais introdutórios da ciência econômica”, o prof. DIAS CORRÊA se lança vigorosamente a essa tarefa, joeirando doutrinas, debatendo os mais atualizados pontos de vista sobre a matéria e, sobretudo, inferindo conclusões à luz de um pensamento esclarecido e forrado de vasta erudição.

É incontestável que, no momento, a ciência de Smith, enfrentando realidades e problemas novos, muitos dos quais tendem a revolucionar os elementos conservadores do classicismo, procura recompor as suas concepções e traçar com perfeição, no *mare magnum* das controvérsias, os dados racionais de sua problemática. Estudando com autoridade de mestre o assunto, que se põe na base de uma reconstituição filosófica e científica da Economia Política, o professor Dias Corrêa chega à conclusão de que ela é “a ciência das escolhas onerosas socialmente avaliáveis”, pondo assim de relêvo os aspectos humanos e sociais, micro e macroscópicos, qualitativos e quantitativos de seus problemas, terminando por propor a realização de uma “teoria geral que integre orgânicamente os conceitos primeiros da ciência, revistos e provados na realidade”.

As letras jurídicas e econômicas do País estão de parabéns.

### **Publicações Recebidas Pela Biblioteca Desta Faculdade, em 1957**

Introdução à Ciência do Direito, de autoria de Benjamim de Oliveira Filho (2a. edição). Ed. de 1957.

Estudos de Educação Econômico-Social do Brasil. Autoria de O. A. Dias Carneiro, Antônio Delfim Netto, José Luiz de Almeida Nogueira Pôrto, Luís Dodaworth Martins. Ed. de 1957.

O Mar e o Direito Internacional. Autoria de Nélon Ferreira da Luz. Oferta do autor.

Anais do Primeiro Congresso da Juventude Musical Brasileira. Organizado por Esaú de Carvalho. Do Ministério da Educação e Cultura.

Roteiro do Piauí. Autoria de Carlos Eugênio Pôrto. Do Ministério da Educação e Cultura.

Religião e Relações Raciais. Autoria de René Ribeiro. Do Ministério da Educação e Cultura.

Etnias & Culturas no Brasil. Autoria de Manuel Diégues Júnior. Do Ministério da Educação e Cultura.

El Foro (Organo de la Bara Mexicana — Colegio de Abogados). Quarta Epoca. Nums. 13 - 14, Julio - Diciembre. México. D. F. 1956.

Les cartels et les associations professionnelles de nos jours. Volume 2. Publications de l'Institut Coopératif "Le Pré Vert".

Problemas da Economia Brasileira (Inquérito realizado pela Confederação Nacional do Comércio, entre técnicos e estudiosos, sobre a situação econômico-financeira do Brasil. Abril de 1956.

Anais da Faculdade de Medicina da Paraíba — 1º Volume. Do Ministério da Educação e Cultura.

Anais da Sociedade Brasileira de Filosofia. Ano XV. Nº 8. 1955. Oferta da Diretoria da Sociedade.

Notícia da Visitação que fiz no Verão de 1953 ao Rio Amazonas e seus Barrancos. Autoria de Thiago de Mello. Ed. de 1957.

Bulletin of Information. Nº 9. March 2, 1957. Da Universidade de Columbia.

Bulletin of Information. Do Bernard College, da Universidade de Columbia.

Schweizerische Zeitschrift fur Strafrecht. Revue Pénale Suisse. Heft/Fasc. 3 1956.

A Formação Histórica das Minas Gerais. Autoria de Daniel de Carvalho. Serviço de Documentação. Do Ministério da Educação e Cultura.

A Gênese do Gaúcho Brasileiro. Autoria de Manoelito de Ornellas. Serviço de Documentação. Do Ministério da Educação e Cultura.

Pequeno Ensaio de Bandeirologia. Autoria de Cassiano Ricardo. Serviço de Documentação. Do Ministério da Educação e Cultura.

Sonetos com Dedicatória. Autoria de Alphonsus de Guimarães Filho. Serviço de Documentação. Do Ministério da Educação e Cultura.

História da Literatura Cearense, de Dolor Barreira. (Impressões). Autoria de Otávio Lôbo. Ed. de 1957.

Parlamentarismo, Presidencialismo e Partido Político. Autoria de Paulo Bonavides.

Do Conceito de Conjunção Carnal. Autoria de Mário Baratta. 1957.

Brasília, Terra de Fé. Discurso de Dom Carlos Carmelo de Vasconcellos Motta. 1957.

Revista da Academia Cearense de Letras. Ano LX. nº 27. Ofertada por Manuel Albano Amora, 1º Secretário. 1956.

Revista do Instituto do Ceará. Tomo LXVII — Ano LXVII. 1953.

Revista do Serviço Público. Vol. 74. Nº 1 — p. 1 a 154. Janeiro de 1957.

Legítima Defesa da Vida e da Liberdade. — Boanerges do Amaral. Doado pelo autor.

Pequena Introdução ao Estudo do Direito Comparado — Autoria de Perboyre e Silva. 1957. Oferta do autor.

Dos Pensadores Chilenos, Jorge Nillas y Waldo Ross. Autoria de Victor M. Valenzuela. Nº 1 — 1956.

Reforma Constitucional — Ministério da Justiça e Negócios Interiores — 1956. (Sugestões para a Reforma Constitucional apresentadas ao Ministro Nereu Ramos pela Comissão Especial de Juristas, constituída em março de 1956.

Reforma Constitucional — Bibliografia, Documentário, Referência Legislativa (Subsídios à Comissão Especial de Juristas, constituída pelo Sr. Ministro Nereu Ramos para o estudo da Reforma Constitucional. Do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Revista do Serviço Público — Vol. 72 — N. 3 — Setembro de 1956.